



CÂMARA MUNICIPAL DE LIDIANÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DA PRESIDÊNCIA



Rua Juscelino Kubitscheck, nº 327, Centro. CEP: 86.865-000. Lidianópolis/PR.
CNPJ/MF nº 72.483.597/0001-83.- e-mail: camara@cmlidianopolis.pr.gov.br.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 011/2025

Dispõe sobre o Termo de Avaliação de bens móveis inservíveis do Poder Legislativo do Município de Lidianópolis para efeito de descarte, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE LIDIANÓPOLIS, Estado do Paraná, Sr. CLAUDEIR GORDIANO, no uso das atribuições lhe conferidas pelo Regimento Interno desta casa,

Considerando que laudo de constatação verificou que os bens patrimoniais constantes do anexo I a este Decreto foram julgados inservíveis;

Considerando que referidos bens, quando passíveis de reparação ou conserto tem custo de recuperação superior ao valor de mercado do respectivo bem restaurado;

Considerando que o Balanço Patrimonial deve refletir a exata situação dos bens municipais,

D E C R E T A

Art. 1º - Ficam declarados como inservíveis para a Administração Municipal e ao Poder Legislativo, para efeito de descarte, os bens relacionados pela Comissão nomeada pela Portaria nº 012/2025, constante no Anexo I, que passa a integrar o presente Decreto.

Parágrafo único. Os bens discriminados no Anexo I, poderão ser descartados e/ou doados a entidades assistenciais devidamente constituídas no Município.

Art. 2º - Fica autorizada a baixa patrimonial dos bens constantes no Anexo I, deste Decreto.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor nesta data, sendo afixado no quadro de editais e posteriormente será publicado no órgão oficial do município.

Sala das Sessões Genor Costa, 03 de dezembro de 2025.

CLAUDEIR GORDIANO
Presidente do Legislativo



CÂMARA MUNICIPAL DE LIDIANÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DA PRESIDÊNCIA



Rua Juscelino Kubitscheck, nº 327, Centro. CEP: 86.865-000. Lidianópolis/PR.
CNPJ/MF nº 72.483.597/0001-83.- e-mail: camara@cmlidianopolis.pr.gov.br.

ANEXO I

LAUDO DE AVALIAÇÃO

BENS INSERVÍVEIS DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS-PR

A Comissão Especial de Avaliação de Bens do Patrimônio e Baixas de Móveis Inservíveis do Poder Legislativo, nomeada pela Portaria nº 012/2025, após minuciosa avaliação, constatou que os bens abaixo relacionados são inservíveis para o serviço público municipal.

Patrimônio	Descrição	Categoria	Estado de Conservação
------------	-----------	-----------	-----------------------

2680	Nobreak 700 VA	Estabilizador	PÉSSIMO-RUIM
2681	Nobreak 700 VA	Estabilizador	PÉSSIMO-RUIM
3932	Base Identificação Vereador	Placa de Mesa	PÉSSIMO-RUIM
3935	Base Identificação Vereador	Placa de Mesa	PÉSSIMO-RUIM
3936	Base Identificação Vereador	Placa de Mesa	PÉSSIMO-RUIM
3937	Base Identificação Vereador	Placa de Mesa	PÉSSIMO-RUIM
3938	Base Identificação Vereador	Placa de Mesa	PÉSSIMO-RUIM
3939	Base Identificação Vereador	Placa de Mesa	PÉSSIMO-RUIM
3940	Base Identificação Vereador	Placa de Mesa	PÉSSIMO-RUIM
3941	Base Identificação Vereador	Placa de Mesa	PÉSSIMO-RUIM
3942	Base Identificação Vereador	Placa de Mesa	PÉSSIMO-RUIM
3943	Base Identificação Vereador	Placa de Mesa	PÉSSIMO-RUIM
3965	microcomputador monitor Led	CPU	PÉSSIMO-RUIM
1447	Ventilador Arge	eletro	PÉSSIMO-RUIM
1450	Ventilador Molino	eletro	PÉSSIMO-RUIM
0735	Porta Bandeiras Madeira	móvel	PÉSSIMO-RUIM
1684	Bebedouro	móvel	PÉSSIMO-RUIM
1687	Ventilador de Parede	Vent de Coluna	PÉSSIMO-RUIM
1451	Aparelho Telefônico	eletro	PÉSSIMO-RUIM
0738	Estabilizador com filtro de linha	eletro	PÉSSIMO-RUIM
2196	Armário 2 portas	armário	PÉSSIMO-RUIM
3851	Ar condicionado Split 12.000 btus	Outros bens	QUEIMADO

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Lidianópolis, 03 de dezembro de 2025.

Danilo Augusto Branco
residente
Comissão de Avaliação

Ademir Aparecido Cândido
Membro
Comissão de Avaliação

Fábio Pinheiro da Silva
Membro
Comissão de Avaliação

